PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 01.613.319.0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 005/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Suprir as Necessidades dos Alunos da Rede Ensino Municipal de Curuá/PA.
MUNICÍPIO: Curuá- PA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ORDENADOR DE DESPESA: MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS		
PRESIDENTE DA CPL: João Irailton de Jesus Ramos Junior		
PREGOEIRO: Adriane da Silva Queiroz		
EMPRESAS VENCEDORAS:	A. NETO DOS SANTOS	**CNPJ:** 03.075.858/0001-03
	BRANCO E CORREA	**CNPJ:** 03.751.669/0001-03
	RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL	**CNPJ:** 22.033.970/0001-26
	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	**CNPJ:**26.969.797/0001-23

INTRODUÇÃO:

Trata- se da análise do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022- PMC, cujo objeto é de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Suprir as Necessidades dos Alunos da Rede Ensino Municipal de Curuá/PA. Curuá/PA.

ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA: O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 , Decreto 10.024/2019, a Lei complementar 123/2006 e alterações, a documentação está arquivada em 1 (uma) pasta CPL contendo os seguintes documentos: Solicitações da secretaria, 03 cotações de preço, mapa de apuração, termo de reserva orçamentária, termo de referência, autorização da autoridade competente para instauração do processo licitatório, termo de autuação, portaria n° 260/2021 de designação do pregoeiro e equipe de apoio, minuta do edital, parecer jurídico prévio emitido pelo Jurídico Municipal, José Maria Ferreira Lima, OAB/PA – 5346, com manifestação favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade.

NA FASE EXTERNA: Constam todos os requisitos legais como: publicação de aviso de publicação no portal da transparência do município: https://curua.pa.gov.br, no Diário Oficial da União; termo de recebimento de edital e seus anexos; credenciamento dos participantes. –S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA- CNPJ: 26.969.797/0001-23, A. NETO DOS SANTOS CNPJ:03.075.858/0001-03, BANCO E CORREA- CNPJ:03.751.669/0001-03, RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL –CNPJ:22.033.970/0001-26-03, com os documentos de habilitação, tais como: documento de habilitação com foto, comprovante de inscrição e situação

cadastral, carta de apresentação da documentação, Carta Proposta Licitante, Declaração Independente de Proposta, Proposta de Preços. Regularidade Fiscal, tais como: CNPJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Federal), Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (Certidões Estaduais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Documentos de qualificação técnica tais como: Licença Sanitária, Alvará 2021. Se realizou a licitação no portal de compras públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br para o registro de preço na modalidade Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço em que o pregoeiro julgou habilitadas as empresas credenciadas A. NETO DOS SANTOS – CNPJ: 03.075.858/0001-03 , BRANCO E CORREA – CNPJ: 03.751.669/0001-03, RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL – CNPJ: 22.033.970/0001-26 , S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-CNPJ: 26.969.797/0001-23, Proposta consolidada devidamente assinada. Consta nos autos Adjudicação e Homologação.

CONCLUSÃO

Diante da análise, constatou-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases internas e externas.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá – Pará 20 de janeiro de 2022.

ROBERTA SILVA DA COSTA:00982073267

Assinado de forma digital por ROBERTA SILVA DA COSTA:00982073267
Dados: 2022.01.20 08:57:14 -03'00'

Roberta silva da costa
Controle Interno
Decreto nº 430/2021